



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2024

1. Objeto: Prestação de serviços de treinamento para vereadores e servidores da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.

2. Capitulação Legal: Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21.

3. Justificativa de preço: Na inexigibilidade de licitação a pesquisa de preços se torna inviável já que há a impossibilidade de competição, e no caso específico desta contratação, o critério adotado foi a notória especialização do contratado. O posicionamento do Tribunal de Contas da União, neste sentido, foi proferido no Acórdão n.º 1.565/2015: “A justificativa do preço em contratações diretas deve ser realizada, preferencialmente, mediante: no caso de dispensa, apresentação de, no mínimo, três cotações válidas de empresas do ramo, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima; no caso de inexigibilidade, comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas”. A Câmara Municipal demonstrando o zelo com suas contratações e com o objetivo de comprovar que o preço cobrado para a prestação de serviços é o de mercado, solicitou à empresa a apresentação de notas fiscais que demonstrem que o mesmo valor foi o cobrado em outras contratações semelhantes. A empresa atendeu prontamente o pedido, e apresentou as Notas Fiscais que estão nos autos do procedimento licitatório. Os precedentes do TCU sobre a contratação de cursos abertos são, em sua maioria, no sentido de que tais contratações devem ser realizadas por inexigibilidade de licitação, devido justamente à dificuldade de se estabelecer, no caso concreto, padrões adequados de competição para a realização da licitação. Considera-se notória especialização de acordo com o artigo 74, parágrafo 3º da Lei 14.133/21: “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

4. Razão da escolha do Fornecedor Contratado: O treinamento em questão é o “2º Encontro de Liderança Parlamentar Feminina: Desafios das Mulheres no Ano Eleitoral”, que trará um tema muito pertinente e relevante para 2024, ano de eleições municipais. O tema, devido a sua tecnicidade e especificidade, demanda uma programação mais aprofundada, como também, especialidades técnicas dos professores ou oradores ou ministradores para os assuntos específicos. Assim a contratação de uma empresa especializada na prestação desses serviços, é necessária. A contratação da empresa Instituto Plenum Gestão. com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais se justifica pela análise da documentação



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

realizada, como também, o curriculum vitae dos palestrantes, afim de se comprovar a adequação aos requisitos legais, se configurando a notória especialização e o conhecimento pertinente ao ramo de atuação da prestação de serviços. Na referida documentação a comissão inferiu que a empresa Plenum Gestão é notadamente reconhecida em todo o estado de Minas Gerais, pela excelência em prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal em diversas áreas do direito.

5. Currículo Profissional: Parte da doutrina nacional entende que o profissional de notória especialização é aquele que se destaca, em um determinado território ou região, pela sua especialização ou dedicação em determinado ramo cuja atuação naquele assunto passou a ser conhecida, tornou-se notória naquele meio. Luísa Cardoso Barreto é Secretária de Estado de Planejamento e Gestão na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de MG - SEPLAG. Graduada em Políticas Públicas e Gestão Governamental na Escola de Governo da Fundação João Pinheiro. Pós graduada em Gestão Estratégica, também pela Fundação João Pinheiro. Servidora de carreira da Secretaria de Planejamento e Gestão, já foi responsável pela coordenação de projetos estruturadores do Governo de Minas e pelas operações de crédito com bancos nacionais e internacionais - BNDES, Banco Mundial, Banco Interamericano, dentre outros. Além disso, atua como professora convidada da Fundação Dom Cabral e sou consultora em gestão pública. Destaca-se por sua capacidade de liderança, conduta flexível e excelentes habilidades de administração. Marcela Tropia é especialista em políticas públicas, formada pela Fundação João Pinheiro (MG) e com pós-graduação em Liderança e Gestão Pública pelo Centro de Liderança Pública (SP), incluindo módulo na Universidade de Oxford. Atuou como coordenadora política no mandato do deputado estadual Guilherme da Cunha (Novo-MG), onde ajudou a criar a Frente Parlamentar pela Desburocratização da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Junto com Guilherme da Cunha e com o deputado federal Tiago Mitraud (Novo-MG), é uma das idealizadoras do Liberta Minas, um programa que busca levar as ideias da liberdade ao redor do estado. Um dos projetos do Liberta Minas foi a criação de um Edital de Emendas, com o objetivo de destinar, de maneira técnica, os recursos das emendas parlamentares. Mila Corrêa da Costa é doutora, Mestre e Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG. Graduada em Relações Internacionais pela Pontifícia. Universidade Católica de Minas Gerais - PUC-MG. Pós-graduada em Direito Público e em Direito do Trabalho. Secretária Adjunta de Governo de Minas Gerais. Ex-Subsecretária de Gestão de Imóveis do Governo de Minas e Consultora Legislativa da Assembleia Legislativa de Minas Gerais - ALMG na área ambiental, além de Advogada com atuação em Direito Urbanístico, Administrativo e Imobiliário. No Governo de Minas Gerais, foi Diretora-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH - de 2019 a 2023. Mari Couto é especialista em transformar feitos em conteúdos estratégicos para conquistar votos e disputar as eleições com foco na vitória. Tem alto índice de sucesso com candidatos a vereador, prefeito e deputado! Na campanha municipal de 2020, 90% dos candidatos a prefeito para os quais trabalhou foram eleitos. Em 2022, os candidatos de arrancada (primeira tentativa) superaram a média de 8 mil votos. A deputada Lud Falcão foi eleita com 59.381 votos. Luma Marques é especialista em consultoria de imagem e gestão de marca pessoal, possui como missão desenvolver mulheres, ajudando-as a atingir seus objetivos através de um posicionamento de imagem estratégico e adequado. Com uma sólida formação tanto no Brasil quanto em Paris/França, dedicou-se nos últimos anos a aprofundar seus conhecimentos sobre o impacto da imagem pessoal. Seu foco é alinhar a imagem pessoal de suas clientes com os objetivos e metas por elas estabelecidas. Fernanda Quina Queiróz é profissional com mais de 10 anos de experiência com assessoria parlamentar, gestão de eventos e gestão de cotas e custos, com experiência na Governadoria de Minas Gerais e Senado Federal. No decorrer de minha trajetória profissional tive a oportunidade de atuar com planejamento, criação e implementação de pesquisas para embasamento de projetos e



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366
CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

pesquisas jurídicas. Programas Corporativos com Budget, cotas e Assessoria Parlamentar. Participação nos principais programas corporativos, visando o desenvolvimento de competências estratégicas.

6. Nota de Empenho: Neste procedimento licitatório, a Administração Pública se reserva no direito de utilizar a faculdade prevista no Artigo 95 da Lei 14.133/21, em que o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho referente ao serviço que será executado pelo Licitante vencedor.

Carmo do Paranaíba, 15 maio de 2024.

Luana Nunes Vieira
Divisão de Licitações e Contratos

Diego Gontijo Veloso
Diretor Administrativo-financeiro